



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



**INDICAÇÃO IND 7551/2016**

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O  
Em, 15/06  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos e a NOVACAP, a construção de coberturas nas quadras poliesportivas da Escola Classe 02 do Setor Central, Escola Classe 02 do Setor Leste e na quadra de esportes da Qd. 08 do Setor Leste na Região Administrativa de Estrutural – RA XXV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos e a NOVACAP, a construção de coberturas para quadras poliesportivas das escolas classe 02 do Setor Central e do Setor Leste, bem ainda da quadra poliesportiva da Qd. 08 do Setor Oeste na Administração Regional da Estrutural – RA XXV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de justa reivindicação da comunidade de Ceilândia que padece com falta de benfeitorias mínimas necessárias. Vale ressaltar que a construção daquelas coberturas vai ajudar os pais, alunos e professores que sofrem com as ações da chuva e do sol, causando-lhes assim risco a saúde e atrapalhando o desenvolvimento das aulas.

Ressaltando, ainda, que qualquer incentivo ao esporte reflete diretamente na educação de nossos jovens é tido como uma necessidade na vida do ser humano trazendo a reabilitação da saúde física, mental e moral.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**CRISTIANO ARAÚJO**  
Deputado Distrital

PRCF

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 7551/16  
Folha Nº 05 Victor

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/Mar/2016 15:12  
M  
M



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 18/05/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IWO Nº 7552/16  
Folha Nº 02 Victor